



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 665/92

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 24/09/92, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em 25/09/92

[Assinatura]
VISTO

Reconhece de Utilidade Pública
o Hospital Geral de Cabedelo e
toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Hospital Geral de Cabedelo, com sede e foro no Município de Cabedelo, deste Estado, pelos seus relevantes serviços prestados;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo, 16 de setembro de 1992.

[Assinatura]
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 003.702.704-00
Prefeito